



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Gabinete do Prefeito

Decreto n. 1470, de 16 de dezembro de 2013.

*“Declara de utilidade pública o imóvel
que menciona e dá outras providências”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro -,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o
artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, artigo 75,
XII, c/c o artigo 111, I, alínea “d “ da Lei Orgânica
Municipal e artigo 5º , alínea “i“ do Decreto Lei n.
3.365, de 21.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de
21.5.1956,*

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, fração ideal do imóvel denominado CAIXA GRANDE situado na zona rural do 1º Distrito deste Município, com uma fração ideal de 5.086 m², de terras a ser desmembrada da maior porção de 65,81ha, confrontando-se com vendedores José Geraldo Faria Daflon, estrada Tronco Norte, fluminense, estrada RJ 116, com uma casa

comercial, Armazém e uma varanda que serve de garagem com direito na servidão d'água, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis, conforme Registro de Imóvel Livro 2-B, folhas 08 sob nº412, de 22/05/1979, do Cartório de Ofício Único da Comarca de São Sebastião do Alto e demais documentos acostados no Processo n.6548/2013.

Artigo 2º - O imóvel se destina a construção da Rodoviária do Município de São Sebastião do Alto.

Artigo 3º – Nos termos do artigo 5º, alíneas “g” e “o” c/c o artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 27.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956, fica invocado o caráter de urgência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 6º – Revogam- se às disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 16 de dezembro de 2013.

Carmod Barbosa Bastos

Prefeito Municipal

